



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

PROJETO DE LEI Nº 064, DE 17 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 129 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS

217.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL R\$ 217.000,00

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde - EMULTI, em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

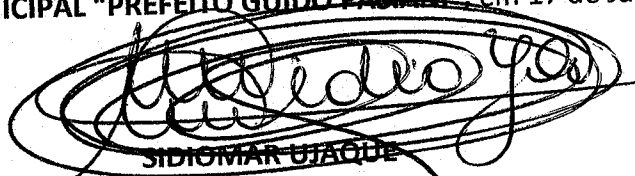
Excesso de Arrecadação R\$ 217.000,00

TOTAL R\$ 217.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 17 de Julho de 2025.


SIDIMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-053 – Telefone: (17) 3546-9006



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – PROJETO DE LEI N.º

/2025.

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES.

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar no orçamento.

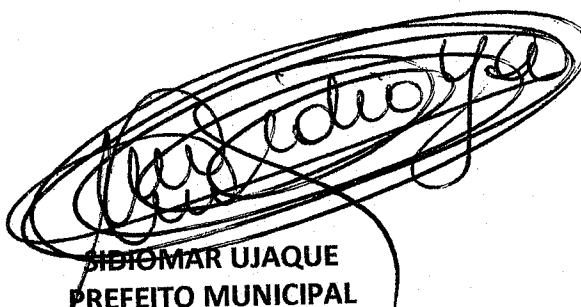
Faz-se necessária a abertura de crédito adicional suplementar constante do referido Projeto de Lei visando a implantação de equipes multiprofissionais EMULTI no atendimento da Saúde Pública Municipal.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que os recursos utilizados para o referido crédito adicional suplementar são de origem Federal através do Fundo Nacional de Saúde.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a Legislação vigente, apresenta-se a essa Câmara Municipal, este projeto de lei, que dispõe sobre a inclusão de crédito adicional suplementar.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.



SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR
LUIS BRAS PIOVESAN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
ITAJOBÍ - SP.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13
IE 367.069.983.115

Departamento de Saúde

Ofício Especial

Itajobi, 03 de Julho de 2025.

Ao Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal

O Departamento Municipal de Saúde vem por meio deste solicitar inclusão no orçamento de recursos provenientes Incentivo Financeiro.

NATUREZA: Incentivo Financeiro Atenção Primária em Saúde
Equipe Multiprofissional - eMULT

Valor Estimado: R\$ 217.000,00 (Duzentos e Dezessete Mil Reais)

Recebimento: Parcelas Mensais no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um mil Reais) a partir da competência 06/2025.

Aplicação: (Medicamentos, Insumos, Material de Consumo)

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Leandro Martins
CPF: 312.628.153-12
Diretor de Saúde

Rua Said Farhat, nº 115 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17)
3546-9028

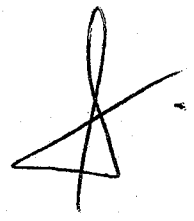
e-mail: saúde@itajobi.sp.gov.br - site: www.itajobi.sp.gov.br

nar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2025	Junho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJOBÍ	11.836.627/0001-01	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação	Ação Detalhada	UF
PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	SP
		Município
		ITAJOBÍ
		Ano Censo
		2024
		Secretário(a)
		-
Código IBGE	População	
352190	17.420 habitantes	
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	
-	-	
Presidente Conselho		
-		

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
/Parcela														
06/12 em 2025	018704	12/06/2025	MUNICIPAL	001	02168X	0000155098	31.000,00	0,00	31.000,00		25000.097507/2025-65		3493	
Total							31.000,00	0,00	31.000,00					





Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ITAJOBÍ, 17 DE JULHO DE 2025.

OFÍCIO Nº 142/2025 - SEC.

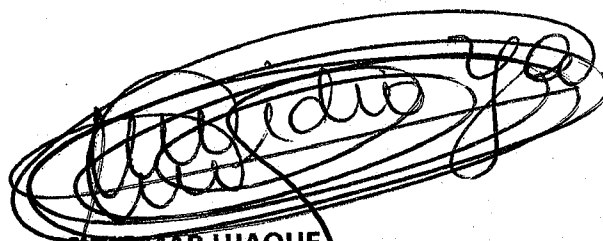
EXCELENTÍSSIMO SENHOR;

Pelo presente estamos encaminhando à Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo relacionado, tendo em vista o interesse público relevante da matéria:

- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. R\$ 217.000,00

Sem mais, aproveito para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR
LUIS BRAS PIOVESAN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAJOBÍ – SP.